



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

### CONTRATO Nº 2804.002/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL E DO OUTRO A EMPRESA DANIEL DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, QUE TEM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

### PREÂMBULO – DAS PARTES

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 04200041/2022, inclusive aprovados através de Parecer Jurídico da Douta Procuradoria deste município, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso III, do art. 25, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Claudio Roberto Ayres da Costa, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 98001379144– SSP/AL e do CPF de nº 046.880.984-80.

**CONTRATADA:** A empresa DANIEL DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.683.785/0001-29, com sede no Sítio Mata Vermelha, s/nº, Zona Rural, Girau do Ponciano/AL, neste ato representada pelo Sr. Daniel dos Santos, inscrito no CPF nº 041.854.644-44, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**INTERVENIENTE:** Fundação Municipal de Ação Cultural, neste ato representado pelo Presidente a Sr. Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho;

Por meio deste instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas, respectivamente, de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** celebram Contrato para apresentação artística, que se regerá pelas cláusulas adiante elencadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto é a contratação de atração do setor artístico, denominada ZÉ NETO, representada pelo artista JOSÉ LEÃO DE MELO NETO, conforme projeto básico vinculado a este termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A apresentação artística acontecerá em um evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro, no dia 01 de maio de 2022, em comemoração ao dia do trabalhador, que acontecerá no Município de Marechal Deodoro.

### CLÁUSULA TERCEITA – DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, fica a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela apresentação artística.

3.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

- 3.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- 3.4 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 3.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.6 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 3.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 Na hipótese de rescisão antes do término de um período, por qualquer uma das partes, estas só poderão fazê-lo mediante comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data, obrigando-se até então, cumprir integralmente as demais cláusulas do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente contrato é celebrado de conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Ação Cultural do Município de Marechal Deodoro/AL, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16 – SEC. MUN. DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
2. UNIDADE: 1617 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

##### ESTRUTURA PROGRAMÁTICA



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
 Departamento de Licitações

- 1. PROGRAMA: 0010 – DINAMIZAÇÃO DO TURISMO
  - 2. AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUN. DE AÇÃO CULTURAL
- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
- 1. FUNÇÃO 13 – CULTURA
  - 2. SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 As partes CONTRATANTES elegem o foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, renunciando expressamente a qualquer outra, para dirimir as pendências em questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem ajustadas e pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marechal Deodoro/AL, 28 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
 CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
 Prefeito  
 MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
 Presidente  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL  
 INTERVENIENTE

DANIEL DOS SANTOS Assinado de forma digital por  
 PRODUCAO MUSICAL DANIEL DOS SANTOS PRODUCAO  
 EIRELI:35683785000129 MUSICAL EIRELI:35683785000129  
 Dados: 2022.04.29 14:39:34 -03'00'

\_\_\_\_\_  
 DANIEL DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

TALYSON KELVIN  
 FREIRE Assinado de forma digital por  
 TALYSON KELVIN FREIRE  
 RAMOS:06625771406 RAMOS:06625771406  
 Nome: RAMOS:06625771406 Dados: 2022.04.29 14:35:32 -03'00'

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:



Objeto: fornecimento de quentinhas  
 Valor R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)  
 Dotação Orçamentária:  
 Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração;  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

Dotação Orçamentária:  
 Estrutura Programática: 6012 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS;  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Fonte de Recurso: 0040 – ASPS15%  
 Dotação Orçamentária:  
 Estrutura Programática: 6007 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde – (Atenção Primária);  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Fonte de Recurso: 0421.40 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal – Bloco Custeio

Dotação Orçamentária:  
 Estrutura Programática: 6028 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Fonte de Recurso: 0010 (Recursos Próprios)  
 Dotação Orçamentária:  
 Estrutura Programática: 6027 – Bloco de Proteção Social Básica – (BLC PSB – CRAS/SCFV);  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Fonte de Recurso: 2001 (Assistência Social)  
 Dotação Orçamentária:  
 Estrutura Programática: 6025 – Programa Primeiras Infância no SUAS – Criança Feliz;  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Fonte de Recurso: 2001 (Assistência Social)

Dotação Orçamentária:  
 Estrutura Programática: 2097 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação;  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Fonte de Recurso: 0020 (MDE 25%)  
 Dotação Orçamentária:  
 Estrutura Programática: 2042 – Manutenção das Ações da Educação Fundamental – 30%;  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Fonte de Recurso: 0030 (FUNDEB)  
 Dotação Orçamentária:  
 Estrutura Programática: 2043 – Manutenção das Ações da Educação Infantil Creche – 30%  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Fonte de Recurso: 0030 (FUNDEB)  
 Dotação Orçamentária:  
 Estrutura Programática: 2044 – Manutenção das Ações da Educação Infantil Pré Escola – 30%  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Fonte de Recurso: 0030 (FUNDEB)  
 Dotação Orçamentária:  
 Estrutura Programática: 2040 – Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – 30%  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Fonte de Recurso: 0030 (FUNDEB)  
 Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 2041 – Manutenção das Ações da Educação Especial – 30%  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Fonte de Recurso: 0030 (FUNDEB)

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
 Prefeita

Publicado por:  
 Juan Rocha Soares  
 Código Identificador:009402D8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DA ARP Nº 2804.002/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DANIEL DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 35.683.785/0001-29.

Objeto: contratação de atração do setor artístico, denominada ZÉ NETO

Fundamentação jurídica: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data de Assinatura: 28 de abril de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Daniel dos Santos

**DANIEL DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – CONTRATADA**

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – INTERVENIENTE**

**EXTRATO DA ARP Nº 2904.001/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **G S COSTA- ME**, inscrita sob o CNPJ 16.642.064/0001-26.

Objeto: contratação de atração do setor artístico, denominada MARCYNHO SENSACÃO

Fundamentação jurídica: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

Valor Total: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Data de Assinatura: 29 de abril de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Gleysdon Firmino da Silva

**G S COSTA- ME – CONTRATADA**

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – INTERVENIENTE**

**EXTRATO DA ARP Nº 2604.001/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ 19.079.444/0001-92.

Objeto: contratação de atração do setor artístico, denominada MANO WALTER



Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ 19.079.444/0001-92.

Objeto: contratação de atração do setor artístico, denominada MANO WALTER

Fundamentação jurídica: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data de Assinatura: 26 de abril de 2022

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Cícero Diogo Tenório Lopes

**NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CONTRATADA**

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – INTERVENIENTE**

**\*repblicado por correção**

**EXTRATO CONTRATO Nº 2904.001/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **G S COSTA- ME**, inscrita sob o CNPJ 16.642.064/0001-26.

Objeto: contratação de atração do setor artístico, denominada MARCYNHO SENSACÃO

Fundamentação jurídica: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

Valor Total: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Data de Assinatura: 29 de abril de 2022

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Gleysdon Firmino da Silva

**G S COSTA- ME – CONTRATADA**

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – INTERVENIENTE**

**\*repblicado por correção**

**EXTRATO CONTRATO Nº 2804.002/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DANIEL DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 35.683.785/0001-29.

Objeto: contratação de atração do setor artístico, denominada ZÉ NETO

Fundamentação jurídica: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data de Assinatura: 28 de abril de 2022

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Daniel dos Santos

**DANIEL DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – CONTRATADA**

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – INTERVENIENTE**

**\*repblicado por correção**

Publicado por:  
Leticia Maria de Lima e Silva  
Código Identificador:EEDE66E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas **D&F COMERCIO DE EPI FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 23.724.306/0001-96, sediada na Av. Etelvino Alves de Lima, nº 1294, Inácio Barbosa, Aracaju/SE CEP 49.040-700, no valor de **R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**; **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15, sediada na Rua Mal. Roberto Ferreira, nº 145, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-590, no valor de **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)** com total final de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, visando a Aquisição de materiais - EPI, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II (dispensa de licitação) da Lei Federal Nº 8.666/93.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 12 de maio de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
Código Identificador:19636BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 04200059/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

**Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento, customização e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
Código Identificador:4200393B

